

CENTROP

Parecer do Conselho Fiscal referente à Gestão e Contas dos exercícios 2014 e 2015 (nos termos do nº 2 do art.º 15º do Estatuto)

1. Nos termos do nº 2 do art.º 15º do estatuto do CENTROP – Centro de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento, “compete ao Conselho Fiscal do Centro “acompanhar e pronunciar-se sobre a gestão da Associação e do seu património, bem como deliberar acerca da aprovação do relatório e contas anuais”. O parecer que ora se apresenta pretende dar cumprimento a esta competência. Para o efeito o Conselho Fiscal signatário, eleito em Assembleia Geral do CENTROP em Setembro de 2014, procurou acompanhar a actividade do Centro, através de informações colhidas junto da Direcção, ao longo dos exercícios de 2014 e 2015 e bem assim recebeu para análise, fornecido igualmente pela Direcção, o “Relatório da Gestão e Contas – exercícios de 2014 e 2015” com data de 03 de Março de 2016. É pois com base nestes elementos que este parecer é elaborado. -----

2. Cumpre antes de mais relevar o facto, aliás, devidamente, registado pela Direcção na Introdução do seu Relatório da Gestão, de não ter sido possível, pelos motivos ali apresentados, realizar a Assembleia Geral estatutária em 2015 para prestação das contas e relato da gestão do Centro no exercício de 2014. Esta falha é responsável por neste momento estarem a ser apreciadas a Gestão e as contas de dois exercícios em simultâneo, a saber 2014 e 2015. Sobre este assunto o Conselho Fiscal permite-se repescar do parecer por si emitido sobre os exercícios de 2012 e 2013, também em conjunto, no qual se referia o seguinte: “O Conselho Fiscal conhecendo e compreendendo as razões apresentadas para tal facto, (o facto era precisamente a não realização de uma Assembleia Geral e a consequente apreciação de dois exercícios em conjunto), considera no entanto dever solicitar à Direcção que envide todos os esforços necessários para que o mesmo não se repita, tendo em conta a perturbação que daí resulta na vida do Centro”. Infelizmente, este facto, lamentável em termos da normalidade da vida de qualquer instituição, volta agora a repetir-se dando origem a que a análise que se segue respeite ao conjunto de dois exercícios, neste caso 2014 e 2015, muito embora se produzam considerações quer sobre a gestão quer sobre as contas, sempre que possível, com a respectiva referência ao exercício a que respeitam os factos analisados. -----
3. O Parecer que se segue divide-se em 4 pontos, mantendo sensivelmente a estrutura já adoptada em Maio de 2014, a saber: -----
 - Factos relevantes no funcionamento da vida do Centro;
 - Projectos, seminários e outras actividades;
 - Contas dos exercícios de 2014 e 2015;

- Conclusões.

Factos relevantes no funcionamento da vida do Centro

O Conselho Fiscal no seu parecer emitido em 16 de Maio de 2014 congratulava-se com a normalização da vida do Centro, referindo terem sido finalizados três factos de primordial importância para essa normalização a saber: “o registo por escritura notarial dos estatutos em vigor do Centro” e “a qualificação do Centro, pelo Conselho de Escola do Instituto Superior de Agronomia, como Unidade de Apoio Tecnológico do Instituto” e por último “a renovação pelo IPAD do estatuto de ONGD para o Centro”. --

O Conselho Fiscal exprimia então a opinião de que a estabilidade daí resultante para a vida do Centro era de especial valor no contexto do recente nascimento da Universidade de Lisboa, tendo em vista o papel que o Centro poderia e deveria desempenhar nesta universidade, se bem explorada a singularidade da sua existência.

-----O Conselho Fiscal, passados dois anos, não encontra no relatório da Gestão apresentado pela Direcção qualquer referência, nem teve conhecimento de qualquer evolução, da actividade do CENTROP relacionada quer com a “criação” da ULISBOA quer com a integração em 2015 na ULISBOA, em grande parte no Instituto Superior de Agronomia, dos “activos humanos, científicos e materiais”, anteriormente pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) em 2015. Considera o Conselho Fiscal, salvo melhor opinião em contrário, que a oportunidade criada com estas transferências poderia constituir um excelente instrumento para alavancar a actividade do CENTROP.

Sugere-se pois à Direcção do CENTROP que procure reequacionar a situação assim criada e desta forma potenciar a sua actividade.

Nesta mesma linha de raciocínio cumpre ainda uma referência ao novo “site” do CENTROP, cujo desenvolvimento e construção a Direcção refere estar na fase final de experimentação e validação, prevendo-se o seu arranque durante este mês de Março. Foi também criada a página do Facebook do CENTROP em Abril de 2015. O Conselho Fiscal considera em geral e em particular tendo em conta as características específicas de orgânica e de funcionamento do Centro que o “site” do CENTROP e a página do Facebook na Internet constituem dois instrumentos muito importantes nos fluxos de contacto Direcção do CENTROP – Sócios do Centro e vice-versa. Efectivamente, estes dois instrumentos das redes sociais podem e devem constituir importantes elos de ligação entre a Direcção, os associados e entidades terceiras e entre associados entre si. O Conselho Fiscal sugere à Direcção que nesta linha de comunicação os estatutos do CENTROP bem como como os Relatórios e Contas dos últimos exercícios sejam disponibilizados no “site”, potenciando assim a sua divulgação. -----

Projectos, seminários e outras actividades

O Conselho Fiscal releva a participação do CENTROP em 9 projectos, devidamente, identificados no relatório da Direcção o que representa um aumento de 29% face ao número de projectos referidos nos anos de 2012/2013. O Conselho Fiscal congratula-se com este aumento da actividade do Centro, mesmo que alguns destes projectos se encontrem ainda em fase de início de actividade e sujeitos às contingências dos

próprios parceiros ou locais onde se propõem ser levados a cabo. Em consequência deve ser referido que dos 9 projectos elencados no ponto 2. do Relatório, 2 terminaram, 3 estão suspensos e apenas 4 estão em actividade. -----

----- No domínio de “Novos Projectos” é referido pela Direcção a falta de uma estrutura vocacionada para a identificação atempada dos concursos internacionais e preparação das respectivas candidaturas. É esta uma situação que se arrasta com consequências nefastas no desenvolvimento da actividade do CENTROP. A este propósito o Conselho Fiscal permite-se recuperar as considerações feitas a cima sobre a integração do IICT no Instituto superior de Agronomia, perguntando-se se não poderia estar aí a montagem dessa estrutura? Em qualquer caso a não resolução desta questão será sempre um gargalo de estrangulamento no crescimento do Centro, situação para a solução da qual o Conselho Fiscal volta a alertar a Direcção. -----

----- Releva-se ainda a participação do CENTROP em diversos eventos e na colaboração com empresas. -----

Contas dos exercícios de 2014 e 2015

O Conselho Fiscal dá o seu acordo à análise feita pela Direcção, no seu Relatório e Contas, sobre a situação económica e financeira do CENTROP nos dois exercícios em causa bem como à sua extensão ao triénio 2013-2015 -----

Procurando um olhar de síntese que perspetive a continuidade da actividade do Centro, relevam-se em seguida alguns aspectos decorrentes da análise feita às demonstrações financeiras dos últimos três exercícios 2013, 2014, 2015. -----

Assim:

- os valores dos **subsídios à exploração** vêm em queda acentuada registando sucessivamente valores de 158 096,02 €, 68 476,22 € e 5 237,96 €, diminuindo pois de cerca de 96,68 % nestes três anos; sendo esta uma fonte muito importante de receitas do Centro, esta situação deverá merecer atenção por parte da Direcção;

- os valores de **vendas e serviços prestados** apresentam, ao longo dos três anos, um aumento sustentado crescendo entre 2013 e 2015 cerca de 2,5 vezes; encontrando-se aqui a outra fonte de receita do Centro, este valor revela ao longo do triénio um comportamento de boa qualidade;

- os gastos com **pessoal**, apresentam uma oscilação atípica registando valores de 12 330,02 €, 28 261,20 € e 10 092,37 €, com um forte aumento em 2014 cuja explicação seria útil verificar; aparentemente para o nível normal de acção do Centro o valor rondará os 10 000,00 €;

- os custos com **FSE's** estão em queda apresentando os seguintes valores 168 591,90 € 82 531,20,78 €, 58 579,02 € diminuindo neste triénio 62,5 %; sendo o custo por excelência na actividade do Centro a sua queda pode denunciar um abrandamento desta mesma actividade ou uma melhor gestão, mas em qualquer caso a queda do valor está em oposição à subida das receitas, situação que aponta no sentido de uma boa gestão;

- o **resultado líquido** mantém, variações muito acentuadas aumentando 2,5 vezes entre 2013 e 2014 e caindo abruptamente para um valor negativo em 2015

situação que já se não verificava há alguns anos; a explicação contabilística para este facto está na queda anormal já referida do valor dos subsídios recebidos;

- por último, o **total do activo**, contrariamente, ao que sucedia no triénio anterior decresce ao longo do triénio, registando os valores de 322 172,43 €, 238 879,73 € e 280 523,134 €. Este valor, parecendo inverter o movimento de queda do activo resulta tão só, como é referido no relatório da Direcção, da existência em Bancos do montante de 72 057,94 que aguarda indicação do Instituto Camões para lhe ser devolvido. Assim o valor do activo em 2015 será de 208 465,19 €, inferior portanto ao de 2014.

Desta análise sucinta pode concluir-se que na actividade do Centro as receitas caem de forma clara (com especial referencia a subsídios), os custos com pessoal mantêm uma variação atípica e os custos em FSE estão em queda clara, mantendo-se os resultados líquidos em valores anémicos, regressando em 2015 a valores negativos. Esta situação denota, como é do conhecimento geral, uma dificuldade grave para o desenvolvimento da actividade do Centro, a qual a manter-se porá sempre em risco o futuro da vida do CENTROP. -----

Tal situação só poderá reverter-se com uma redinamização das actividades do Centro, a qual tarda em concretizar-se e para a qual se alertam todos os associados. -----
--

Conclusões

- O Conselho Fiscal examinou o “Relatório da Gestão e Contas” e as “Demonstrações Financeiras” do **CENTROP – Centro de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento**, que foram disponibilizados pela Direcção do Centro, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de fundos patrimoniais e passivo de 238 879,73 euros e um total de capital próprio de 8 851,60 euros), o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de fundos patrimoniais e passivo de 280 523,13 euros e um total de capital próprio de 8 074,57 euros) e as Demonstrações dos resultados por naturezas, igualmente, referentes aos exercícios de 2014 e 2015.

- O Conselho Fiscal, do exame a que procedeu, considera serem adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias em que se desenvolve a actividade do Centro.

- O Conselho Fiscal, do exame a que procedeu, considera ser adequada, em termos globais, a apresentação do conteúdo do “Relatório da Gestão e Contas – exercícios de 2014 e 2015” e das Demonstrações Financeiras, considerando ainda que a informação constante do Relatório da Gestão é concordante com as demonstrações financeiras dos dois exercícios em apreciação.

- O Conselho Fiscal é de opinião que as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e patrimonial do **CENTROP – Centro de Estudos tropicais para o Desenvolvimento**, em 31 de Dezembro de 2015 e o resultado das suas

operações e da sua actividade no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- O Conselho Fiscal considera, tendo em conta os documentos apresentados, que a gestão durante os exercícios em análise foi equilibrada, tendo as actividades sido desenvolvidas no âmbito da missão e das atribuições estatutárias do Centro.

- O Conselho Fiscal, chama no entanto a atenção da Direcção para o facto, já referido neste parecer e no Relatório da Gestão, de deverem ser resolvidas e ultrapassadas de acordo com os bons princípios da gestão as dificuldades que obstaram à realização da respectiva Assembleia Geral em 2015.

- O Conselho Fiscal, por tudo quanto exposto, entende dever propor à Assembleia Geral que sejam aprovados o “Relatório da Gestão e Contas – exercícios de 2014 e 2015” e respectivas demonstrações financeiras, apresentados pela Direcção.

Lisboa, 10 de Março de 2016

O Conselho Fiscal

Fernando Gomes da Silva
Presidente

Maria Helena Guimarães de Almeida
Vogal

Maria Cristina Reis de Lima Duarte
Vogal